EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO / MAIOR PREÇO POR LOTE

A **Prefeitura Municipal de Baraúna** (**PMB**), inscrita no CNPJ 01.612.512/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, SN, CEP: 58.188-000, Centro, Baraúna/PB, através do Senhor(a) Prefeito(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO**, realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (**ON-LINE**) no dia **04 DE NOVEMBRO DE 2026, À PARTIR DAS 10h00min**, alienando bens inservíveis no estado em que se encontram.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar em vigor, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PMB**, localizada na Rua Getúlio Vargas, SN, Centro, nesta cidade, ou com a Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, E-mail: colossoleiloes@gmail.com, no escritório localizado na Av. Senador Ruy Carneiro, 303, Sala 2202, Empresarial GreenTower, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58032-100 ou ainda pelos contatos:

(83) 98804-6631 / (83) 2182-6281
www.colossoleiloes.com.br

1. OBJETO DO LEILÃO:

1.1. A alienação para a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao município, conforme relação descritas no ANEXO 1 deste edital, onde consta descrições, fotografias e os valores dos lances mínimos aceitos para cada lote.

1.2. O Leilão será conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 023/2019.

1.3. O Leilão será realizado de forma on-line, transmitido pelo site www.colossoleiloes.com.br, com duração a critério da Leiloeira Oficial, fornecendo tempo necessário para que os interessados possam oferecer os seus lances.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

2.1. O leilão será realizado no dia:

04 DE NOVEMBRO DE 2026
À PARTIR DAS 10h00min, no site:
www.colossoleiloes.com.br

VISITAÇÃO

2.2. Os lotes estarão expostos na Garagem Municipal às Margens da BR 169, próximo a Escola Felipe Rodrigues de Lima, Centro, Baraúna/PB. Visitas poderão ser realizadas nos 5 (cinco) últimos dias úteis que antecedem a data do leilão, das 08h30min às 11h00min, sendo necessário agendamento prévio junto a Colosso Leilões através do telefone: (83) 98804-6631 e/ou e-mail: contato@colossoleiloes.com.br.

2.3. Apenas é permitido a avaliação visual dos lotes, sendo proibido manuseio, experimentação, retirada de peças e qualquer outro procedimento.

2.4. As fotos divulgadas no portal: www.colossoleiloes.com.br são meramente ilustrativas, não servindo para demonstrar o estado dos bens. Os interessados devem então visitar in loco os veículos no local indicado no item 3.1, os que não o fizerem, assumirão os riscos de uma eventual arrematação realizada sem a pertinente vistoria dos bens.

2.5. Os bens sem qualquer exceção, serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, inclusive quanto à identificação, gravação, condições de uso, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando a **PMB** e Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade ou ônus por avarias e/ou defeitos eventualmente identificados, impossibilitando reclamações ou desistências, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo interessado.

3. HABILITAÇÃO

3.1. Toda pessoa, exceto servidores da **PMB**, pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderão participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA: CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência.

PESSOA JURÍDICA: CNPJ, contrato social e alterações, CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência do(s) sócio(s).
Os usuários deverão após a aprovação de seu cadastro, ler e aceitar as regras específicas do presente leilão e solicitar a liberação para participar.

O usuário deverá efetuar o cadastro no site https://www.colossoleiloes.com.br/leilao/arrematante. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances on-line, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema da Leiloeira Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão.

Na data e horário de realização do leilão, haverá suporte presencial. Interessados em efetuar lances, deverão comparecer na Câmara Municipal da **PMB**, localizada na Rua Pedro Matias de Souza, SN, CEP: 58.188-000, Centro, Baraúna/PB, munidos da documentação exigida acima, em vias originais e/ou copias autenticadas.

3.2. A Leiloeira Pública Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições e então proceder à liberação ou não do usuário para participar do Leilão.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será da seguinte forma:

100% (cem por cento)
Até as **16h00min** do segundo dia útil subsequente ao leilão, mediante comprovação de depósito/transferência em **conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Baraúna Recurso Alienação, Banco do Brasil, Agência 2441-4, Conta Corrente 25829-6, CNPJ: 01.612.512/0001-71.**

Sobre o valor do arremate deverão ser acrescidos:

5% (cinco por cento) de comissão.
Até as **16h00min** do dia da realização do leilão, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403.

IPVA PROPORCIONAL (a ser calculado pela SEFAZ/PB, representando parcela do tributo correspondente aos meses restantes do ano corrente, a partir do mês da realização do leilão). *taxa exclusiva para veículos

TAXAS DE TRANSFERÊNCIA de propriedade do bem.

TAXA ICMS:
Atendendo as determinações do DECRETO Nº 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997 e Lei Estadual nº 5.127/1989, os arrematantes deverão recolher no ato da arrematação a alíquota de ICMS e taxa de emissão de nota fiscal avulsa.

Valores obedecem às seguintes taxas sobre o valor de arrematação:

- ✓ **1,0% (um por cento) + R$20,00 (vinte reais) para veículos;**
- ✓ **20% (vinte por cento) + R$20,00 (vinte reais) para sucatas diversas.**
- ✓ **R$20,00 (vinte reais) para demais lotes.**

Pagamento à vista, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente

13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403 (valor será repassado a Secretaria de Estado da Fazenda).

A leiloeira prestará conta junto aos arrematantes dos valores repassados a Secretaria de Estado da Fazenda no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

O arrematante pode verificar existência de pendência tributária (ICMS, IPVA proporcional ao restante do ano corrente e taxa de emissão de nota fiscal) no Portal da Sefaz-PB <https://www.sefaz.pb.gov.br/>, na opção "Portal do Cidadão", no item "Leilão Veicular".

5.2. Os pagamentos que não forem realizados até data e horário previstos no item 5.1, poderão responder na esfera administrativa e judicial. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas, podendo a Comissão de Avaliação da **PMB**, promover a sua venda em continuação ao leilão.

5. DA VENDA ELETRÔNICA

5.1. Os horários de início e fechamento do Leilão e de encerramento do recebimento de lances on-line no sítio eletrônico www.colossoleiloes.com.br seguem o horário oficial de Brasília.

5.2. O leilão de cada lote seguirá sequência individual conforme ANEXO 1. O encerramento de cada lote contará com sistema de contagem regressiva de 60 segundos após o lance. A cada lance, o cronometro reiniciara automaticamente e dando início a contagem de novo prazo de 60 segundos. Após 60 segundos, não havendo nenhum outro lance, se dará por encerrado o leilão do lote, dando sequência para o próximo lote.

5.3. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, a quem oferecer maior lance desde que não inferior à avaliação.

5.4. Acaso algum lote não receba lances durante o leilão, ao final do certame, o(s) lote(s) poderá(ão) retornar em modalidade condicional (lance ganhador será submetido a análise e estará sujeito à aprovação do vendedor, não configurando ainda a venda) com lance inicial correspondente a 60% do valor da avaliação.

5.5. Ao ofertar um valor para compra, o interessado declara que vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente o veículo e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre o mesmo.

5.6. Os valores ofertados são irretratáveis, não sendo admitido, em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física e documental do veículo, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

5.7. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

6. SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e está à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação.

6.2. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 14.133/21 e Artigo 335 do Código Penal.

6.3. Não ocorrendo o pagamento por parte do arrematante nos prazos previsto neste edital, por desistência ou arrependimento do lance ou proposta, estará desfeita a venda e o arrematante pagará 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, taxa da Leiloeira, no valor 5% (cinco por cento) e taxa de serviços, no valor de 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) do valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

6.4. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

6.5. Não havendo pagamento do lote pelo arrematante vencedor, este sujeito a penalidades, o lote será ofertado ao segundo colocado, sem que haja a obrigatoriedade da compra, não recaindo sobre o segundo colocado

nenhuma penalidade acaso não mais apresente interesse pela compra. Em caso da desistência do segundo colocado, o lote será ofertado ao terceiro colocado e assim sucessivamente.

7. RETIRADA DOS LOTES

7.1. A liberação dos bens só acontecerá após confirmação do pagamento integral. Os bens deverão ser retirados com a devida apresentação da Nota de arrematação, no horário das 8h00min às 11h00min até o décimo dia útil subsequente ao leilão, sob pena de cobrança multa de R$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data de realização do leilão.

7.1.1. Quando o meio utilizado pagamento for eletrônico (ex: transferência, Ted, Doc, PIX), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pela leiloeira, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

7.1.2. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: financeiro@colossoleiloes.com.br até a data e horário previstos no item 5.1.

7.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

7.3. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pela Leiloeira ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

7.4. As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusiva do arrematante.

7.5. A não retirada do(s) lote(s) arrematados no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data do leilão, implicará na declaração de abandono, inexistindo a partir deste momento qualquer direito do arrematante sobre o lote, retornando a posse do bem para **PMB**, podendo este ser leiloado em outra ocasião.

7.6. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A **PMB** fará comunicação de venda após 5 (cinco) dias a arrematação, fica obrigatório a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote (art. 123, I e parágrafo 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

8.2. A **PMB** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo a leiloeira e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

8.3. Nem a **PMB** nem a Leiloeira se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PMB** e a Leiloeira de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

8.4. **A PMB entregará os licitantes vencedores toda à documentação necessária, tais como: CRV, ofício de 2ª VIA do CRV, se não houver, nota de arremate emitida pela leiloeira, edital de leilão, publicação no diário oficial, Documentação legal do prefeito (a) (ata de posse, diploma, RG e CPF) autenticados, para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PB.**

8.5. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PB. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

8.6. Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

8.7. Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao DETRAN/PB e estarão sem placas, com o número

CHASSI recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.

8.8. Os motores existentes nos lotes vendidos como sucatas não poderão ser revendidos, sendo de responsabilidade do **ARREMATANTE** a baixa e regularização junto ao DETRAN/PB.

8.9. **Fica por conta do arrematante as despesas referentes a baixa de todos os bens considerados como sucata junto ao DETRAN/PB**, **bem como todo procedimento elencado no item 8.5.**

8.10. É de responsabilidade do **ARREMATANTE** todo o processo de regularização em caso do motor do veículo adquirido não corresponder ao motor registrado no documento.

8.11. **Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo remarcação de chassi, taxas de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.**

8.12. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre o(s) lote(s) arrematados serão de responsabilidade do arrematante.

8.13. **A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do ARREMATENTE**, isentando **PMB** e a Leiloeira, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

8.14. A critério da **PMB** e da Leiloeira, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.

8.15. A **PMB** e a Leiloeira se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no sítio eletrônico, em catálogos do Leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não darão aos Arrematantes o direito de cancelar as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando à **PMB** e a Leiloeira o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

8.16. Imediatamente após o lance aceito pela Leiloeira Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ, para emissão da respectiva nota de arrematação em Leilão.

8.17. Encerrado o Leilão, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, a correspondente identificação do arrematante, devendo ser assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pela Leiloeira e facultada aos demais presentes.

8.18. Cópia deste edital poderá ser encontrada na sede da **PMB**, no site www.colossoleiloes.com.br e disponibilizados no local e data do leilão.

A Autoridade superior da **Prefeitura Municipal de Baraúna**, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público, devidamente fundamentado.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Baraúna/PB.

Baraúna, 06 de outubro de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita Constitucional

ANEXO 1
RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL (R$)
01	MATERIAIS DIVERSOS: CADEIRAS E MESAS.	DANIFICADOS E/OU AVARIADOS	R$ 500,00
02	MATERIAIS DIVERSOS: 03 VENTILADORES, 01 TV, 03 MONITORES, 12 IMPRESSORAS, 11 ESTABILIZADORES, 12 TECLADOS, 01 LIXEIRA, 02 BALANÇAS, 01CENTRIFULGADOR, 01AUTOCLAVER, 01 APARELHO DE PRESSÃO, 02 FOCOS CLÍNICO, 01 APARELHO CHOCAR (DEA), 01 BISTURI, 02 DISPENSADORES DE ÁLCOOL.	DANIFICADOS E/OU AVARIADOS	R$ 100,00
03	TIPO: EQUIP. AGRICOLA MARCA / MODELO: NOGUEIRA / ENSILADEIRA EN12B N° DE SÉRIE: AEBI-008325 COR: VERDE	EQUIPAMENTO SEM FUNCIONAR	R$ 1.000,00
04	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: VOLKSWAGEN / GOL 1.0L MC4 PLACA: QSA8D47 RENAVAM: 01158676465 CHASSI: 9BWAG45U7KT019624 ANO (FAB/MOD): 2018/2019 COMBUSTÍVEL: ALC/GAS COR: BRANCA	VEÍCULO FUNCIONANDO. COM PROBLEMA: LATARIA DANIFICADA QUEBRADO: PARA-CHOQUE DIANTEIRO. SUPERIOR A 505.000 KM	R$ 20.000,00
05	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: VOLKSWAGEN / FOX CONNECT MB PLACA: RLU6A08 RENAVAM: 01277993227 CHASSI: 9BWAB45Z3N4009570 ANO (FAB/MOD): 2021/2022 COMBUSTÍVEL: ALC/GAS COR: VERMELHA	VEÍCULO FUNCIONANDO. SUPERIOR A 276.000 KM	R$ 30.000,00
06	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: MPOLO / VOLARE V8L 4X4 EO PLACA: QFH0I64 RENAVAM: 01069308410 CHASSI: 93PB58M1MFC055109 ANO (FAB/MOD): 2014/2015 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA	VEÍCULO FUNCIONANDO. QUEBRADO: PARA-BRISA DIANTEIRO. SUPERIOR A 261.000 KM	R$ 50.000,00
07	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: VOLKSWAGEN / NEOBUS MINI ESC PLACA: OFG1G32 RENAVAM: 01117634571 CHASSI: 9532M52P7JR711448 ANO (FAB/MOD): 2017/2018 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA	VEÍCULO FUNCIONANDO. SUPERIOR A 270.000 KM	R$ 50.000,00

08	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FORD / CARGO 1317 CN PLACA: NQI2483 RENAVAM: 00477661688 CHASSI: 9BFXEAEU2CBS03987 ANO (FAB/MOD): 2011/2012 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA	VEÍCULO SEM FUNCIONAR. COM PROBLEMA: **MOTOR BATIDO** E BLOCO SUBSTITUÍDO **(RESPONSABILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DE TROCA DE MOTOR POR CONTA DO ARREMATANTE).** LATARIA DANIFICADA. SEM: BATERIA QUEBRADO: PARA-BRISA DIANTEIRO. KM NÃO IDENTIFICADA TANQUE COM FERRUGEM GENERALIZADA	R$ 50.000,00
09	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: I/ CITROEN JUMPY CARGO PLACA: SKU7J09 RENAVAM: 01325810778 CHASSI: 9V7VBYHVEPA000781 ANO (FAB/MOD): 2022/2023 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA	VEÍCULO SEM FUNCIONAR. COM PROBLEMA: **MOTOR BATIDO** SUPERIOR A 167.000 KM	R$ 35.000,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL ..... R$ 236.600,00
(duzentos e trinta e seis mil e seiscentos reais)

LOTE 01






LOTE 02





LOTE 03







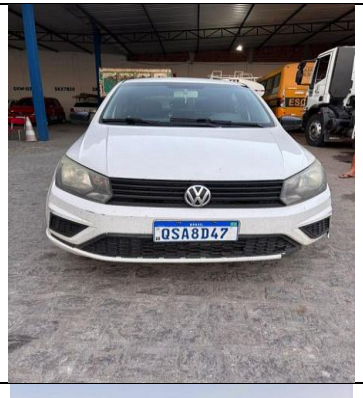








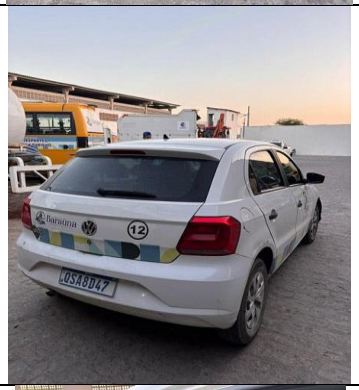
LOTE 04


QSA8D47


QSA8D47

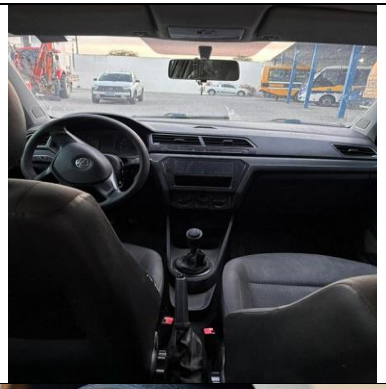

QSA8D47

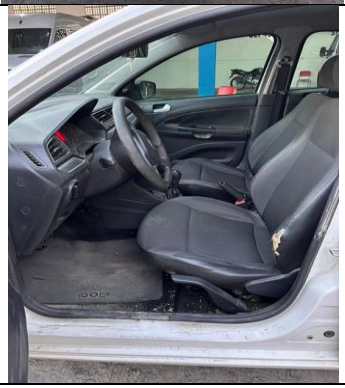

Barauna
12
QSA8D47


Barauna
12
QSA8D47


QSA8D47

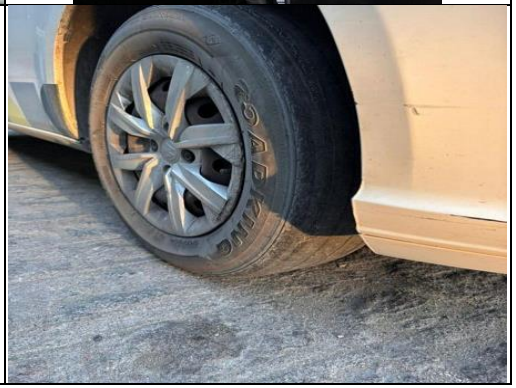

17:19
63477
50487











LOTE 05


SA8D47
SKW1150
SKX7B20
SKX7B30
RLY0C39
QFG3G92
QSA8D47
RLU6A08
20:36
276089
160.3

LOTE 06



LOTE 07


ESCOLAR
Barauna
ESCOLAR
Barauna
ESCOLAR
ESCOLAR
PROGRAMA
CAMINHO
DA ESCOLA
ESCOLAR
MILEVER
GOODYEAR

LOTE 08

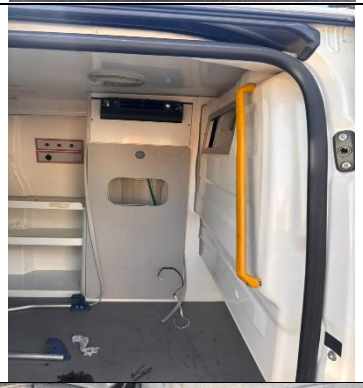


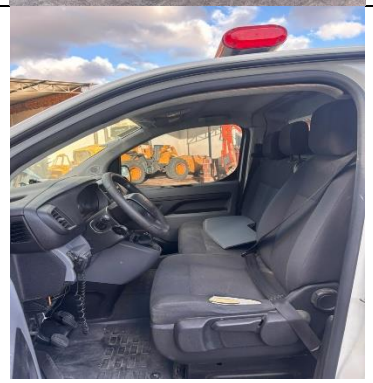
LOTE 09

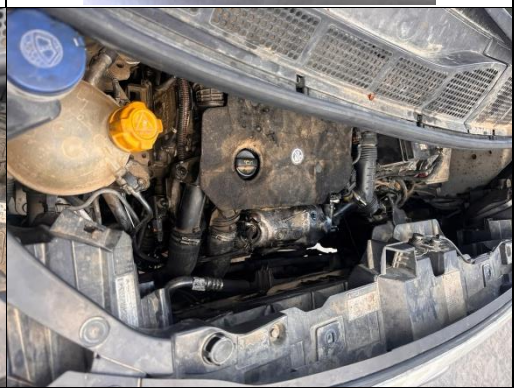








ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO — RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificação da matéria publicada em 07/10/2026 10:55, Edição nº 01583.

Título original	AVISO DE EDITAL LEILÃO
Publicação original	07/10/2026 10:55
Diário original	Edição nº 01583, data 08/10/2026 (Ordinária)
Código da matéria	**20261007105241**

Motivo / objeto da retificação: informar data correta

A versão anterior permanece no Diário Edição nº 01583 de 08/10/2026. Consulte a edição original em: /system/visualizar-diario?arquivo=Diario-Oficial-Certificado-Edicao-01583-2026-10-08.pdf&link=PMB.

O código de autenticação desta matéria permanece o mesmo e passa a certificar a versão retificada. O texto da publicação original permanece apenas na edição do Diário Oficial indicada acima.

Código da matéria	**20261007105241**
Título	AVISO DE EDITAL LEILÃO
Natureza	**Retificação**
Tipo da matéria	DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO
Setor	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Data/hora publicação	07/10/2026 10:55
Data/hora autorização	09/10/2026 07:37
Data de circulação	13/10/2026
Diário Oficial	Edição nº 01585, data 13/10/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 13/10/2026 — Edição 01585. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261007105241&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 20/10/2026 10:26

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO — RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Retificação da matéria publicada em 07/10/2026 10:55, Edição nº 01583.

Título original	AVISO DE EDITAL LEILÃO
Publicação original	07/10/2026 10:55
Diário original	Edição nº 01583, data 08/10/2026 (Ordinária)
Código da matéria	**20261007105241**

Motivo / objeto da retificação: informar data correta

A versão anterior permanece no Diário Edição nº 01583 de 08/10/2026. Consulte a edição original em: /system/visualizar-diario?arquivo=Diario-Oficial-Certificado-Edicao-01583-2026-10-08.pdf&link=PMB.

O código de autenticação desta matéria permanece o mesmo e passa a certificar a versão retificada. O texto da publicação original permanece apenas na edição do Diário Oficial indicada acima.

Certificamos que a matéria de código **20261007105241**, intitulada **AVISO DE EDITAL LEILÃO**, na qualidade de **retificação**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 07/10/2026 10:55 | **Autorização:** 09/10/2026 07:37 | **Circulação:** 13/10/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01585, 13/10/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Baraúna/PB realizará Leilão Público nº 001/2026, na modalidade eletrônica (on-line), no dia 4 de novembro de 2026, a partir das 10h, com alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao município, conforme relação, descrições, fotografias e valores mínimos de lance por lote constantes do Anexo 1 do edital, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, sendo a avaliação apenas visual e vedado o manuseio, cabendo ao arrematante os riscos e despesas de regularização. Poderão participar pessoas físicas e jurídicas, exceto servidores da PMB e aqueles que descumpriram condições de editais anteriores, mediante cadastro e envio da documentação exigida até 24 horas antes do leilão. O pagamento será de 100% até as 16h do segundo dia útil subsequente ao leilão, acrescido de comissão de 5% da leiloeira, além de IPVA proporcional, taxas de transferência e ICMS e taxa de emissão de nota fiscal avulsa, nos percentuais previstos no edital. Os lotes deverão ser retirados até o décimo dia útil subsequente ao leilão, sob pena de multa de R$ 100,00 por dia de permanência, e a não retirada no prazo de 30 dias úteis implicará declaração de abandono. O descumprimento de pagamento sujeitará o arrematante a penalidades de 30% sobre o valor do arremate, entre outras previstas, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Código Penal.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20261007105241&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 20/10/2026 10:26